

Voto de Condenação à Redução de Vagas nas Instituições de Ensino Superior de Lisboa e Porto

A frequência do Ensino Superior Português e, por consequência, o número de vagas disponíveis em cada Instituição do Ensino Superior está assente nos *numerus clausus* previstos em despacho anual emitido pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES). No dia 21 de maio de 2018 foi emitido o Despacho n.º 5036-A/2018 que fixa o número de vagas disponíveis para as Instituições de Ensino Superior Público para o ano letivo 2018/19.

Este documento prevê uma redução de cerca de 1100 vagas nas Instituições de Ensino Superior (IES) de Lisboa e Porto. Esta redução vem na sequência do relatório da OCDE sobre o Ensino Superior Português e tem como objetivo descentralizar os Estudantes de Ensino Superior destas cidades, que atualmente representam 49% de todos os estudantes portugueses.

Este despacho tem como base o ponto 3 do Artigo n.º 64 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), que prevê que a fixação o número de vagas de ingresso nas Instituições de Ensino Superior Público deverá ser subordinada a orientação geral da Tutela, consultando os Organismos Representativos das Instituições e ponderando a racionalização da oferta formativa, a política nacional de formação de recursos humanos e os recursos disponível.

No entanto, esta decisão, que será preponderante no futuro do Ensino Superior Português e nos futuros estudantes do Ensino Superior não foi unânime. Não revê a aprovação de todos os Reitores presentes no CRUP, sendo criticada principalmente pelos Reitores das Universidades afetadas por esta redução; recebeu críticas de quase todos os partidos políticos representados na Assembleia da República e provocou uma insatisfação geral nos Estudantes.

O Movimento Associativo Nacional fez-se pronunciar sobre este assunto num documento onde apresentava várias soluções para a falta de coesão territorial que não passavam pela redução de vagas. Muitos destes mecanismos já existem, mas são muitas vezes descurados pela tutela, tendo falta de apoios e divulgação.

O Programa +Superior é um bom exemplo de um mecanismo que poderia ser uma ferramenta essencial para a descentralização do Ensino Superior. Todavia, a negligência por parte da tutela de diversos governos constitucionais, os sucessivos atrasos nos pagamentos das suas bolsas e a falta de divulgação do mesmo fizeram com que este projeto ambicioso não tivesse o devido impacto nas condições de frequência dos estudantes nas zonas do interior, deixando fracassar esta oportunidade de atrair os estudantes para o interior e de lhes proporcionar o apoio adequado. Ainda poderia ser referido o Programa Retomar, que, por razões semelhantes, nunca alcançou o sucesso esperado, demonstrando mais uma vez um descuido da parte da tutela sobre estes programas tão importantes.

Esta nova medida não assegura a existência de mais candidaturas para as IES mais descentralizadas, apenas assegura que haverá uma maior competição no Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior pelas vagas nas instituições de Lisboa e do Porto, o que resultará em menos estudantes colocados e, por sua vez, menos estudantes a frequentar o Ensino Superior, contrariando o objetivo de ter 65% de licenciados em Portugal com idades compreendidas entre os 30 e os 34 anos. .

A problemática da desertificação do interior e das suas IES é profunda e não diz apenas respeito ao Ensino Superior, mas é um compêndio de tendências negativas e desencorajadoras. O Ensino Superior deve potenciar o equilíbrio da balança socioeconómica e demográfica, a atração de estudantes para IES do interior do país e a promoção da coesão territorial, modificando esta realidade fraturante na qual estão inseridos.

Desta forma, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas de Setúbal, vêm, por este meio, apresentar o maior voto de condenação ao Despacho n.º 5036-A/2018, assim como a todo o plano

estratégico de coesão territorial apresentada pelo MCTES, por todas as razões supracitadas que demonstram falta de estratégia e planeamento a longo prazo do Ensino Superior. Este voto de condenação alarga-se, também, ao facto de a tutela nunca ter ouvido a voz dos estudantes nesta matéria, ignorando todas as alternativas por estas propostas, que poderiam resultar em soluções efetivas e duradouras, contrariamente à medida tomada. Por todas estas razões, reivindicam a revisão deste despacho e o recuo imediato na redução de ingressos no Ensino Superior nas zonas urbanas.

Lisboa, 28 de maio de 2018

Proponente: FAL

Endereçado: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Conhecimento: